

Autorização de Contratação Direta

Processo nº: 26/2026
Inexigibilidade nº: 05/2026

Com fundamento no Art. 72 inciso VIII da Lei Nacional nº 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** os Itens a seu respectivo Fornecedor e **AUTORIZA** esta Inexigibilidade de Licitação para a contratação segundo as informações descritas abaixo:

Fundamento Legal

- Art. 74, alínea III, f, da Lei Nacional nº 14.133/21

Itens e Fornecedores

- Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA
- CNPJ: 21.650.715/0001-60
- Nome Comercial (fantasia): INSTITUTO PLENUM BRASIL
- Endereço: RUA ESPÍRITO SANTO, 1204, CENTRO, BELO HORIZONTE
- Situação: Fornecedor devidamente habilitado (cf. documentação anexa aos autos do Processo)

ITENS ADJUDICADOS A ESTE FORNECEDOR:

Item	Descrição	Quant.	Unid. Medida	Estimado	Homologado
2	Inscrição no curso “FORMAÇÃO AVANÇADA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Tomada de Decisão, Gestão de Riscos e Entendimentos dos Tribunais de Contas.” <u>Empresa que ministrará o curso</u>: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA Local: SEDE INSTITUTO PLENUM BRASIL, Rua Espírito Santo, nº 1204 - 2º andar - Centro -BH/MG. Data: 11 a 13 de março de 2026. Carga Horária: 16 horas	1	Serviço	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00

--	--	--	--	--	--

*O curso “Compras Públicas 2026: E-marketplace e Sistemas de Compras Instantâneas – Como Adequar o Órgão Público e Ganhar Eficiência nas Contratações” foi cancelado pela empresa.

Razão da Escolha e Justificativa de Preço

- **Razão da Escolha:** O fornecedor **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA** foi escolhido com base em farta fundamentação de fato e de direito, que demonstrou sua notória especialização para a execução dos serviços ora contratados, vide os autos que compõem este Processo, mormente o ETP – Estudo Técnico Preliminar, o Currículo do Professor do curso e o Atestado de Capacidade Técnica. O fornecedor em questão está devidamente habilitado de acordo com a documentação correspondente nos autos deste Processo.
- **Justificativa de Preço:** O Valor Estimado desta Contratação é o valor constante da Proposta do futuro contratado (cf. Relatório e Proposta anexos aos autos), considerando ser este o valor a ser efetivamente pago pela Câmara. A natureza de inviabilidade de competição, característica das Inexigibilidades, implica, conseqüentemente, em inviabilidade de comparação de preços entre diferentes fornecedores (cf. Art. 23, § 4º da Lei Nacional nº 14.133/2021; Acórdão nº 2.280/2019 do TCU – Tribunal de Contas da União; e Representação nº 1041460 da Segunda Câmara do TCEMG). A razoabilidade deve guiar a Administração Pública na justificativa do preço a ser pago nas Contratações por Inexigibilidade. Para atingir tal fim, faz-se necessário aferir a compatibilidade entre o valor da Proposta e os valores cobrados pelo próprio futuro contratado junto a outros compradores, públicos ou privados. Assim se fez, conforme o Relatório supracitado, por meio da exigência de cópias de Notas Fiscais já emitidas para outros compradores referentes a objeto igual ou minimamente similar ao objeto a ser contratado neste Processo, comprovando-se a referida compatibilidade e, portanto, a razoabilidade do valor. Considerando os fatos acima relatados, entende-se que o valor a ser pago nesta Contratação é vantajoso para a Administração Pública, qual seja, o valor global de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).

Previsão Orçamentária

- **Dotação Orçamentária:** 21.000. 21.002. 01.122.01016.019 3.3.90.39.– Ficha: 83 – Fonte: 1.500.000.0000 (cf. Declaração Contábil anexa aos autos do Processo).

Lagoa da Prata, 09 de março de 2026.

Presidente da Câmara